

Resolução nº : 7085/2005
Protocolo nº : 249668/00
Origem : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado : JOANA DA SILVA GIROTO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Tornar nulo o Acórdão nº 2413/01-TC, de 07 de agosto de 2001, que registrara o ato de pensão da servidora JOANA DA SILVA GIROTTO, nos termos dos Pareceres nºs 9019/05 e 10600/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, e do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro no exercício da Presidência